



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 422/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 150/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que “altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.298, de 03/07/2017, que ‘dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis e estabelece o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Atribuições de seus Servidores”.

Em resumo, o projeto de lei apresentado propõe alterar a Lei Municipal nº 8.298, de 03/07/2017, para promover uma remodelação da estrutura administrativa da Câmara Municipal, com vistas a garantir uma melhor adequação dos cargos e atribuições às necessidades do Poder Legislativo, bem como para compatibilizar a legislação às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). A proposta ainda promove a recomposição salarial de alguns cargos da estrutura administrativa.

Em sua justificativa, a Mesa Diretora sustenta que “a proposta apresentada objetiva promover adequações e corrigir distorções verificadas ao longo do período de vigência na norma em sua redação original. A efetivação do princípio constitucional da isonomia e o prestígio ao desenvolvimento eficiente das atividades administrativas e legislativas é observada com o alinhamento, numa mesma base remuneratória, de todos os cargos efetivos de Analista Legislativo com exigência de formação em nível superior, e a revisão do vencimento pago aos ocupantes dos cargos efetivos de Técnico Legislativo e dos cargos de provimento em comissão de Coordenação. O impacto orçamentário dessa proposta está contemplado no relatório de estimativa de impacto que acompanha o projeto apresentado. Objetivando emprestar maior eficiência aos procedimentos realizados no Plenário da Câmara Municipal, manifesta-se a intenção de criar na estrutura administrativa do Poder Legislativo, em substituição ao cargo existente de Coordenação de Apoio ao Vereador, o cargo de provimento em comissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Assessor Especial de Apoio ao Plenário e Procedimentos Regimentais, com previsão específica de remuneração e de exigências de investidura. O impacto orçamentário dessa proposta é reduzido, a considerar que a criação do cargo pressupõe a extinção de outro já existente na estrutura administrativa. Como forma de ajustamento da estrutura administrativa às necessidades atualmente trazidas pelas demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal, propõe-se a modificação de lotação do cargo de Coordenador de Controle Patrimonial, com alteração de nomenclatura e de atribuições, deslocando-o da estrutura da Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária, passando à subordinação imediata à Secretaria Geral da Câmara Municipal. Outras alterações realizadas na Lei Municipal nº 8.298/2017, limitam-se especificamente à promover sua adequação às exigências e novas nomenclaturas trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, que substitui a legislação anterior que versava sobre licitações e contratos administrativos. Em resumo, a ideia contemplada no projeto de lei apresentado pretende readequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de forma a atender à uma nova realidade dimensional do Poder Legislativo, às exigências da Constituição Federal e da recente legislação federal, preparando a Câmara Municipal para as demandas que se apresentarem pelas próximas décadas”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Considerado a adequação legal indicada para a tramitação regular do projeto, e dados os reflexos positivos da medida proposta, o projeto demonstra atendimento ao interesse público.

As razões encetadas no projeto de lei apresentado mostram-se suficientes para que se



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 150/2023.

Divinópolis, 16 de outubro de 2023.

Roger Viegas

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Edsom Sousa

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 150/2023